



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

REALIZADA AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2016.

Aos sete dias do mês de março de dois mil e dezesseis (2016), às 20h00, nas dependências do Poder Legislativo de Buritama, em sua sede própria, localizada à Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal, contando com a **presença** da **Edilidade** completa, de vários munícipes, e dos vereadores mirins Breno Barbosa de Oliveira, Ana Laura Pereira Bruno, Carlos Eduardo Goulart Cardoso, Bárbara Dias Alcântara e Felipe Correia de Souza Prado. Mesa presidida pelo vereador **Antonio Romildo dos Santos** e secretariada pelos vereadores **Carlos Roberto Teixeira** e **Antonio Carlos de Freitas**, respectivamente, **primeiro** e **segundo** secretários, o senhor presidente determinou ao primeiro secretário para que fizesse a chamada e, havendo quorum legal, logo após a execução do Hino Municipal de Buritama, de autoria de José Antonio Bezerra e Paulo César de Freitas, declarou, em nome de Deus, abertos os trabalhos com o **EXPEDIENTE**, que constou do seguinte: **Leitura e aprovação** por **unanimidade** das Atas das Sessões Ordinária do dia 22 de fevereiro de 2016, Extraordinária do dia 29 de fevereiro de 2016, Extraordinária do dia 03 de março de 2016, das 13h30 e Extraordinária do dia 03 de março de 2016, das 14h00. **Leitura** de um trecho da Bíblia Sagrada pelo segundo secretário Antonio Carlos de Freitas. **Leitura** dos seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 11/16**, que dispõe sobre concessões de subvenções sociais na importância de R\$. 32.340,00 ao Centro Educacional Benedita Fernandes, R\$. 32.330,00 à Associação Buritamense de Apoio ao Adolescente e R\$. 32.330,00 à Sociedade Espírita Redenção, e dá outras providências; e **Projeto de Lei nº 12/16**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 170.000,00, destinados à suplementação de diversas dotações do orçamento vigente, e dá outras providências; que a seguir foram aceitos como objetos de estudo. **Leitura** do seguinte Projeto de Lei Complementar de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei Complementar nº 04/16**, que dispõe sobre equiparação de vencimentos de cargos existentes junto a estrutura do quadro de pessoal do Departamento Municipal de Educação, com situação atual 01 Coordenador do NAMP, referência 16 para situação nova 01 Coordenador do NAMP, referência 22, 04 Coordenadores de Creche, referência 17 para 04 Coordenadores de Creche, referência 23, e dá outras providências; que a seguir foi aceito como objeto de estudo. **Leitura e aprovação** por **unanimidade** do seguinte Requerimento de autoria de **vereadores: Requerimento nº 07/16**, de autoria



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

25

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

do vereador **Ronaldo Ramos Fernandes**, requerendo, sejam oficiadas as senhoras **Izabella Mônica Vieira Teixeira, Ministra do Meio Ambiente e Patrícia Foga Iglecias Lemos, Secretária de Estado do Meio Ambiente de São Paulo**, respectivamente, solicitando-lhes a gentileza, no sentido de informarem à esta Casa Legislativa, quais as providências que foram, estão, ou ainda serão tomadas, à nível das duas Pastas, com relação aos autos da CAR-Comissão de Assuntos Relevantes nº 01/13 desta Casa Legislativa, criada com o objetivo de desenvolver estudos com referência a necessidade de instalar rede de esgotos nos Condomínios do município de Buritama, uma vez que com as fossas sépticas existentes poderia levar a contaminação de todo o nosso lençol freático, bem como as águas de nossos rios, para conhecimento e providências cabíveis, cuja documentação foi encaminhada às duas Pastas pelos Ofícios nºs 244 e 245, em 07 de novembro de 2013, salientando que os autos da referida CAR foram encaminhados para as duas pastas que tratam do assunto no ano de 2013 e já se passaram dois anos e não recebeu nenhum documento oficial desses órgãos nos informando das providências que já foram, estão, ou ainda serão tomadas com relação ao caso em tela. Por solicitação de seus autores e de acordo com o Regimento Interno da Casa Legislativa, foi feita apenas e tão somente a **leitura**, sem serem submetidas à deliberação, das seguintes Indicações, de autoria de vereadores, as quais seriam encaminhadas à quem de direito: **Indicação nº 09/16**, de autoria dos vereadores **Oswaldo Benedito dos Santos e Roseli Aparecida Nobre Dias**, indicando ao senhor **Izair dos Santos Teixeira, Prefeito Municipal**, a execução dos serviços de recapeamento asfáltico na Rua Aurélio Fernandes; **Indicação nº 10/16**, de autoria dos vereadores **Oswaldo Benedito dos Santos e Roseli Aparecida Nobre Dias**, indicando ao senhor **Izair dos Santos Teixeira, Prefeito Municipal**, a colocação de mais placas de denominação ao longo da Rua Maria do Carmo Costa de Andrade; **Indicação nº 11/16**, de autoria do vereador **Ronaldo Ramos Fernandes**, indicando ao senhor **Izair dos Santos Teixeira, Prefeito Municipal**, a execução dos serviços de limpeza de terra existente em diversos pontos ao longo de toda a pista da Ciclovia Mário Bianchini; e **Indicação nº 12/16**, de autoria do vereador **Carlos Alberto dos Santos**, indicando ao senhor **Izair dos Santos Teixeira, Prefeito Municipal**, a colocação de um poste padrão de energia elétrica, dotado do respectivo painel com várias tomadas, junto às Barracas da Feira-Livre que funciona na Rua Guilherme Guerbas, entre as Praças Ana Rita Mendes e Dom Lafayette Libânio, justificando que com a colocação de um poste padronizado de energia elétrica junto às barracas da feira-livre, com o respectivo painel com várias tomadas, contribuirá para proporcionar uma melhor segurança tanto para os feirantes quanto para as centenas de pessoas visitantes, homens, mulheres e crianças, que transitam semanalmente naquele espaço. A seguir, o senhor presidente passou a palavra aos vereadores. Na ausência de oradores, teríamos a seguir um intervalo de quinze minutos, mas como foram dispensadas as formalidades regimentais, o senhor presidente passou para a **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: Foram aprovados em primeira e única discussão e votação, em regime de urgência, por unanimidade, os seguintes Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

26

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Municipal: Projeto de Lei nº 11/16, que dispõe sobre concessões de subvenções sociais na importância de R\$. 32.340,00 ao Centro Educacional Benedita Fernandes, R\$. 32.330,00 à Associação Buritamense de Apoio ao Adolescente e R\$. 32.330,00 à Sociedade Espírita Redenção, e dá outras providências; e **Projeto de Lei nº 12/16**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 170.000,00, destinados à suplementação de diversas dotações do orçamento vigente, e dá outras providências. Foi **aprovado** em **segunda** e **última** discussão e votação, por **7x3 (sete votos favoráveis a três votos contrários)**, o seguinte Projeto de Lei Complementar de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei Complementar nº 01/16**, que altera atribuições de cargos de Assistente Social e Professor de Ensino Fundamental II - Educação Física, de provimento efetivo junto ao quadro de servidores públicos municipais, e dá outras providências; tendo votado **favoráveis** os vereadores Antonio Carlos de Freitas, Carlos Alberto Teixeira Rosa, Carlos Roberto Teixeira Rosa, Lize Roldão Perpétuo, Osvaldo Benedito dos Santos, Ronaldo Ramos Fernandes e Roseli Aparecida Nobre Dias, e **contrários** os vereadores Carlos Alberto dos Santos, Luiz Antonio de Souza e Rubens Aparecido Bosso. Foi **aprovado** em **segunda** e **última** discussão e votação, por **unanimidade**, o seguinte Projeto de Lei Complementar de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei Complementar nº 02/16**, que dispõe sobre revisão anual dos servidores públicos do Governo do Município de Buritama e das Autarquias, passando para todo **1º de ABRIL**, e dá outras providências. Foi **aprovado** em **segunda** e **última** discussão e votação, por **unanimidade**, o seguinte Projeto de Lei Complementar de autoria de **vereadores: Projeto de Lei Complementar de autoria da Mesa Diretora: Projeto de Lei Complementar nº 01/16**, que dispõe sobre revisão anual dos servidores públicos da Câmara Municipal de Buritama, passando para todo dia **1º de ABRIL** de cada ano, e dá outras providências. Foi **aprovado** em **primeira** discussão e votação, por **6x4 (seis votos favoráveis a quatro votos contrários)**, o seguinte Projeto de Lei Complementar de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei Complementar nº 04/16**, que dispõe sobre equiparação de vencimentos de cargos existentes junto a estrutura do quadro de pessoal do Departamento Municipal de Educação, com situação atual 01 Coordenador do NAMP, referência 16 para situação nova 01 Coordenador do NAMP, referência 22, 04 Coordenadores de Creche, referência 17 para 04 Coordenadores de Creche, referência 23, e dá outras providências; tendo votado **favoráveis** os vereadores Carlos Alberto Teixeira Rosa, Carlos Roberto Teixeira, Lize Roldão Perpétuo, Osvaldo Benedito dos Santos, Ronaldo Ramos Fernandes e Roseli Aparecida Nobre Dias, e **contrários** os vereadores Antonio Carlos de Freitas, Carlos Alberto dos Santos, Luiz Antonio de Souza e Rubens Aparecido Bosso; tendo participado da discussão deste Projeto de Lei Complementar o vereador Carlos Alberto dos Santos; tendo votado com justificativa os vereadores Rubens Aparecido Bosso, Carlos Alberto dos Santos e Luiz Antonio de Souza, e por uma questão de ordem, atendida e prontamente concedida pelo senhor presidente, o vereador Ronaldo Ramos Fernandes. **Leitura e aprovação** por **unanimidade** dos seguintes Requerimentos de urgência de autoria de **vereadores:**



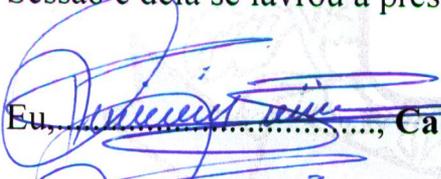
Câmara Municipal de Buritama

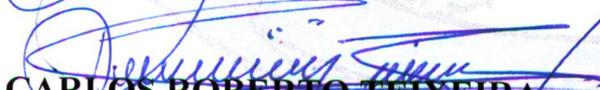
Estado de São Paulo

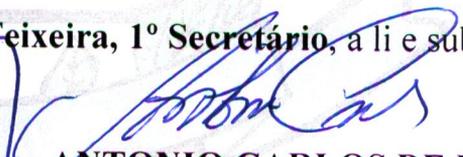
CNPJ 51.102.341/0001-09

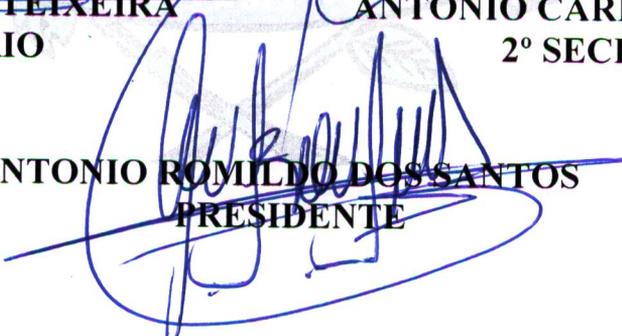
EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Requerimentos nºs 08 e 09/16, de autoria do vereador Carlos Alberto Teixeira Rosa, solicitando discussão e votação únicas nos Projetos de Lei nºs 11 e 12/16. O senhor presidente comunicou que as **Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Orçamento, Finanças e Contabilidade**, havia exarado os **Pareceres nºs 05 e 06/16**, favoráveis a que os Projetos de Lei nºs 11 e 12/16, fossem submetidos à deliberação; e que a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, havia exarado os **Pareceres nºs 05 e 06/16**, favoráveis a que os Projetos de Lei nºs 11 e 12/16, fossem submetidos à deliberação. Ato contínuo, o senhor presidente passou para a fase da **EXPLICACÃO PESSOAL**. O senhor presidente colocou que como presidente da Casa, solicitava dos nobres companheiros vereadores, que nos seus pronunciamentos tratassem os senhores vereadores ou quaisquer autoridades com o devido respeito, e que queria deixar claro que não seria tolerado pela presidência nenhum pronunciamento com ataques pessoais a nenhum dos nobres colegas e à nenhuma autoridade e, uma vez notado que o orador estivesse partindo para questões de ordem pessoal contra algum parlamentar ou contra alguma autoridade, a presidência chamaria a sua atenção, e na insistência do orador em continuar denegrindo a moral de qualquer um dos nobres pares ou de alguma outra autoridade, a presidência lhe cassaria a palavra, por isso, pedia a compreensão de todos. Fez uso da palavra, da Tribuna, apenas o vereador Carlos Alberto dos Santos. Demais comentários, apartes, intervenções e justificativas de votos, encontram-se gravados na sua devida íntegra, em CD-Compact Disc, MP3, de nº **04**, parte integrante desta Ata, nos arquivos da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou finda a presente Sessão e dela se lavrou a presente Ata.

Eu, ....., Carlos Roberto Teixeira, 1º Secretário, a li e subscrevo-me.


CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO


ANTONIO CARLOS DE FREITAS
2º SECRETÁRIO


ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS
PRESIDENTE